



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transformação Digital
Auditoria Interna

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RANAT 2025

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome completo e Oficial da Unidade: Secretaria de Estado de Transformação Digital			
CNPJ: 50.046.958/0001-91			
Sigla: SETD		UG: 580100	
		GESTÃO: 0001	
Natureza Jurídica: Secretaria		Vinculação: Governo do Estado do Rio de Janeiro	
Endereço: Rua da Conceição, n.º 69 - 25º andar		CEP: 20051-011	
Telefone: (21) 2333-0333		E-mail: gabinete@digital.rj.gov.br	
Página Institucional na Internet: https://www.rj.gov.br/digital/			

1. INTRODUÇÃO

Inicialmente, registramos que a gênese deste órgão foi a transformação, sem aumento de despesa, da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) em Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), por meio do Decreto Estadual n.º 48.151, de 08 de julho de 2022, o qual também alterou a vinculação do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ), da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC) para a estrutura da SETD.

Nesta esteira, também cabe registro que a SETD somente teve sua estrutura organizacional criada, sem aumento de despesa, por meio do Decreto Estadual n.º 48.378, de 1º de março de 2023, momento em que, efetivamente, iniciaram-se as atividades operacionais da Secretaria.

Ademais, a criação da SETD foi disposta no inciso VIII do art. 1º da Lei Estadual n.º 10.181, de 16 de novembro de 2023.

Desta forma, convém pontuar que não houve transição ou qualquer tipo de transferência de patrimônio, recursos, pessoal, documentos ou informações da SEJUS para a SETD.

Por oportuno, cabe ressaltar que a SETD somente obteve seu CNPJ e acesso aos sistemas estaduais de administração e finanças a partir do mês de abril de 2023.

Sendo assim, este Relatório Anual de Atividades (RANAT) apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2025 (PLANAT 2025) e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício, em observância ao artigo 6º do Decreto Estadual n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao art. 7º da Resolução CGE n.º 70, de 23 de dezembro de 2020.

Isto posto, o presente relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Auditoria Interna e nos relatórios dos trabalhos realizados ao longo do exercício, conforme a capacidade operacional disponível.

2. **QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS**

Neste tópico serão abordados os trabalhos de auditoria realizados segundo o PLANAT 2025 (89206681).

Quadro 1 - Status das ações do PLANAT 2025

Item	Ações de Auditoria Interna	Objetivo	Status	Processo(s)
1	1.1 - Exame dos atos de gestão.	Avaliação do conjunto de dados, demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, por meio do exame da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA do exercício de 2024.	Concluído.	SEI-430001/002209/2025
	1.2 - Gestão do Planejamento Orçamentário.			
	1.3 - Gestão Orçamentária.			
	1.4 - Gestão Financeira.			
	1.5 - Gestão Contábil-Patrimonial.			
	1.6 - Gestão Previdenciária.			
2	Gestão da Descentralização.	Atestar a conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas de descentralização de crédito do exercício de	Em monitoramento do prazo da prestação de contas.	1 - Resolução Conjunta SETD/SECC Nº 14 DE 11 DE JULHO DE 2025
				2 - Resolução Conjunta SETD/SECC/SUBCOM Nº 16 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

		2025.		3 - Resolução Conjunta SETD/SECC/SUBCOM Nº 18 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
3	3.1 - Bens Móveis: Organização da documentação relativa à gestão dos Bens Móveis do exercício 2024.	Atestar a correta instrução processual e o arquivo da documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.	Concluído.	SEI-430001/007326/2024
	3.2 - Bens em Almoxarifado: Organização da documentação relativa à Gestão dos Bens em Almoxarifado do exercício de 2024.		Concluído.	SEI-430001/000254/2025
4	Tomada de Contas.	Analisar os procedimentos de Tomadas de Contas executadas.	Não aplicável. (Não ocorreu)	-
5	Prestação de Contas de Adiantamento.	Atestar a conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.	Concluído.	SEI-430001/001261/2025 SEI-430001/003130/2025 SEI-430001/003968/2025 SEI-430001/005944/2025
			Em análise pela Unidade de Contabilidade da SETD.	SEI-430001/006830/2025
6	Plano Anual de Auditoria Interna.	Elaborar o PLANAT 2026.	Concluído.	SEI-430001/006898/2025
7	Relatório Anual de Atividades.	Elaborar RANAT 2024.	Concluído.	SEI-430001/005249/2023

8	Assessoramento ao Órgão.	Orientar o órgão, objetivando dirimir dúvidas na execução das atividades da Instituição, em termos de controle interno, nos termos da letra c) do inciso I, do art. 4º, §§ 2º e 3º do art. 11 do Decreto Estadual n.º 46.873/2019.	Concluído.	Atividades desempenhadas continuamente, inclusive em reuniões semanais.
9	Atendimento das demandas e diligências do TCERJ e CGE, quanto aos dados referentes aos aspectos: contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial.	Responder tempestivamente aos órgãos fiscalizadores.	Concluído.	CGE: SEI-320001/001850/2025 SEI-320001/001383/2025 SEI-320001/002491/2025 SEI-320001/002035/2025 SEI-320001/000207/2025 SEI-430001/000732/2025 SEI-430001/000294/2025 TCERJ: SEI-430001/004092/2024 SEI-430001/001024/2025 SEI-430001/001177/2025 SEI-430001/001426/2025 SEI-430001/002657/2025 SEI-430001/004400/2025 SEI-430001/004940/2025 SEI-430001/005011/2025

10	Cadastro de Responsáveis no sistema e-TCE.	Encaminhar os documentos e informações cadastrais dos responsáveis dos órgãos e das entidades sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Módulo Dados do e-TCERJ, objetivando a criação e manutenção de um banco de dados atualizado.	Concluído.	SEI-430001/001248/2023
11	Elaboração de normativos internos, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles no âmbito da SETD.	Elaboração/Atualização de Checklists e Normativos para aprimoramento dos Controles Internos, sobretudo nos Procedimentos de Gestão e Fiscalização das Contratações.	Resolução de Gestão e Fiscalização de Contratos - 2025/2026. Concluído.	SEI-430001/001828/2023
			Padronização de Modelos de Processo de Gestão e Fiscalização de Contratos - 2025/2026 Em elaboração.	
			Padronização de Modelos de Processo de Adiantamento. Concluído.	SEI-430001/002074/2023
13	Demandas extraordinárias.	Emissão de Nota Técnica.	Não aplicável. (Não ocorreu)	-

14	Monitoramento das Determinações e/ou Recomendações.	Monitoramento das Determinações e/ou Recomendações exaradas pelo TCE-RJ, pela CGE-RJ e pela Unidade de Controle Interno.	Concluído.	CGE: SEI-430001/000294/2025 SEI-430001/000732/2025 SEI-320001/002035/2025 SEI-320001/000207/2025 SEI-320001/001850/2025 TCERJ: SEI-430001/004092/2024 SEI-430001/007318/2024 SEI-430001/004940/2025 SEI-430001/005011/2025 Painel dinâmico de monitoramento <i>Qlik Sense</i>.
15	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativa ao Voto GCS-2 - Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar "Não Aplicável".	Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.	Não aplicável. (Não foram localizadas contratações dentro desses parâmetros)	-

16	Tema relevante priorizado pela AGE. Art. 1º, inciso I, da IN/AGE n.º 53/2025.	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023	Não aplicável.	-
17	Tema relevante priorizado pela AGE. Art. 1º, inciso II, da IN/AGE n.º 53/2025.	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022;	Não aplicável. (Não ocorreu)	-
18	Tema relevante priorizado pela AGE. Art. 1º, inciso III, da IN/AGE n.º 53/2025.	Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; e	Concluído.	SEI-430001/006030/2025

19	Tema relevante priorizado pela AGE. Art. 1º, inciso IV, da IN/AGE n.º 53/2025.	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação n° 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024.	Não aplicável.	-
21	Item proposto pela AGE. Verificar o estabelecido no Voto - Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade - Ordinária.	Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN - Relatório de Auditoria Governamental - Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017 - Acórdão n.º 109968/2023-PLEN, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT n.º 002/2019.	Não aplicável. (Não houve compensações de créditos inscritos em dívida ativa de precatórios)	-

22	Item proposto pela AGE Avaliar o Programa Pacto RJ (Instrução Normativa n.º 50/2022; Resolução CGE n.º 123, de 04/02/2022).	Atendimento aos padrões e procedimentos de auditoria no Programa PACTO-RJ, sobretudo o monitoramento do Plano de Ação.	Não aplicável. (Não houve adesão a tal programa)	-
----	--	--	---	---

Fonte: PLANAT 2025. Elaboração própria.

3. **QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT**

Neste tópico, abordaremos os trabalhos de auditoria não planejados que foram realizados considerando a urgência de questões que envolveram temas quanto a Controles Internos e Gestão de Risco no âmbito da SETD.

Quadro 2 - Status dos trabalhos não planejados

Trabalhos de Auditoria Interna		Objetivo	Status	Processo
1	Atualização da Resolução de Gestão e Fiscalização da SETD.	Atualizar e padronizar os procedimentos de Gestão, Fiscalização e Pagamento de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) conforme a Lei Federal n.º 14.133/2024.	Concluído.	SEI-430001/001828/2023

2	Acompanhamento e atendimento das determinações decorrentes da Auditoria Governamental do TCERJ: modalidade Acompanhamento.	Realizar o controle concomitante da regularidade dos atos de contratações referentes à área de Tecnologia da Informação, maximizando a capacidade de atuação tempestiva do setor e buscando a melhoria da governança e gestão de TI dos jurisdicionados, privilegiando ações consensuais na esfera estadual	Concluído. (Aguardando Relatório de Auditoria e decisão do Relator/Plenário TCERJ)	SEI- 430001/001024/2025
3	Acompanhamento e atendimento das determinações decorrentes da Auditoria Governamental do TCERJ: modalidade Operacional.	Avaliar a eficiência do processo de contratação de objetos de TIC no âmbito do SETIC, por meio de uma auditoria operacional com contornos de conformidade.	Concluído. (Aguardando Relatório de Auditoria e decisão do Relator/Plenário TCERJ)	SEI- 430001/001177/2025
4	Acompanhamento e atendimento das determinações decorrentes da Auditoria Governamental do TCERJ: modalidade Acompanhamento.	Acompanhar a consistência dos dados das folhas de pagamentos enviadas ao TCE-RJ, por meio do Módulo "Folha de Pagamento" do e-TCERJ	Concluído. (Aguardando Relatório de Auditoria e decisão do Relator/Plenário TCERJ)	SEI- 430001/001426/2025 SEI- 430001/002657/2025
5	Acompanhamento e atendimento das determinações decorrentes da Auditoria Governamental do TCERJ: modalidade Conformidade.	Verificar a adoção de controles e sua aderência às boas práticas de segurança da informação e segurança cibernética a fim de mitigar os principais riscos às informações e sistemas da Administração Pública Estadual.	Concluído. (Aguardando Relatório de Auditoria e decisão do Relator/Plenário TCERJ)	SEI- 430001/004400/2025

6	Relatório de Auditoria de Conformidade da Corte de Contas, realizada nas 91 prefeituras jurisdicionadas.	Avaliar a adequação das prefeituras ao capítulo IV (Governo como Plataforma) da Lei Federal n.º 14.129/21 (Lei do Governo Digital), bem como a conformidade do envio de informações ao TCE-RJ, nos termos das Deliberações TCE-RJ n.º 281/2017 e n.º 312/2020, desde 2024.	Concluído.	SEI-430001/004940/2025
7	Acórdão (SEI 114374011) acerca de fiscalização atinente às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).	Tomar ciência desta decisão e do inteiro teor desta Deliberação TCERJ Nº 357/2025 (SEI 114374413)	Concluído.	SEI-430001/005011/2025
8	Acompanhar as contratações realizadas, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativa ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22.	Não aplicável. (Não foram localizadas contratações dentro desses parâmetros)	-

9	Acompanhar durante todo o exercício se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno (UCI) servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.	Concluído. Servidor: Victor Rosa de Souza Cargo: Auditor Interno CRCRJ: 111204/O-3	-
10	Desenvolvimento da Carteira de Identidade Funcional da CGE	Assegurar a autenticidade na identificação dos Auditores do Estado da Controladoria Geral do Estado em suas atividades profissionais.	Em andamento.	SEI-320001/001383/2025

Fonte: AUD/SETD. Elaboração própria.

4. **QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS**

O monitoramento das recomendações visa acompanhar as ações dos gestores e analisar as providências adotadas em resposta às recomendações.

Ao longo do exercício de 2025, as recomendações oriundas da CGE/RJ e do TCE/RJ foram recebidas e monitoradas pela AUD/SETD, sendo tratadas pelos setores pertinentes da secretaria.

Ressaltamos que o monitoramento é atividade contínua, portanto, pode não ter sido concluído o controle acerca das recomendações emitidas no exercício, conforme as providências tomadas pela gestão, na data de elaboração do RANAT 2025.

Quadro 3 - Monitoramento das Recomendações emitidas - SETD/AUD

Item	Recomendações	Status	Processo
1	Controle Preventivo - Prestação de Contas de Adiantamento - Atualização e aprovação de modelos de documentos conforme Decreto Estadual n.º 49.134/2024.	Implementada.	SEI-430001/002074/2023

2	Controle Preventivo - Gestão e Fiscalização de Contratos - Atualização da normatização interna e aprovação de modelos de documentos.	Implementada.	SEI-430001/001828/2023
3	Atualização do Regimento Interno da SETD.	Em análise para a publicação.	SEI-430001/000763/2023

Fonte: AUD/SETD. Elaboração própria.

Quadro 4 - Monitoramento das Recomendações emitidas - TCE/RJ

Item	Recomendações	Status	Processo
1	Estruture um Plano de Ação (120133317) com as medidas a serem adotadas para implementação das recomendações relacionadas no item III desta decisão (116756568)	Implementada	SEI-430001/004092/2024
2	Pela COMUNICAÇÃO, com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, à Secretaria de Governo Digital, do Ministério de Gestão e Inovação dos Serviços Públicos, e à Secretaria Estadual de Transformação Digital do Estado do Rio de Janeiro, para que tomem CIÊNCIA do relatório de auditoria e da presente decisão;	Implementada	SEI-430001/007318/2024
3	Por COMUNICAÇÃO, nos termos regimentais, à organização Open Knowledge Brasil e à Secretaria de Estado de Transformação Digital do Estado do Rio de Janeiro, para ciência do inteiro teor destes autos, especialmente no que tange aos resultados das prefeituras fluminenses no Índice de Dados Abertos para Cidades (Achado 1).	Implementada	SEI-430001/004940/2025
4	II - pela EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO a todos os Chefes dos Poderes e órgãos constitucionais (Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas) e Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios sujeitos à jurisdição do TCE-RJ e do Estado do Rio de Janeiro, para que tomem ciência desta decisão e do inteiro teor desta Deliberação; (grifamos)	Implementada	SEI-430001/005011/2025

Fonte: AUD/SETD. Elaboração própria.

Quadro 5 - Recomendações emitidas - CGE/RJ

Item	Recomendações	Status	Processo
1	Atendimento das recomendações registradas no SIAUDI-RJ (Art. 26, da Portaria AGE nº 21, de 08 de abril de 2024).	Concluído.	SEI-430001/000294/2025
2	Inserção do extrato anual das recomendações em item específico do Relatório elaborado pela UCI referente à Prestação de Contas Anual de Gestão (Art. 27, da Portaria AGE nº 21, de 08 de abril de 2024).	Não aplicável. (Não foram realizadas recomendações referentes ao período tratado)	-
3	Disponibilização do PLANAT, RANAT, além de outros relatórios, no portal dos órgãos e entidades, possibilitando o controle social. (Art. 15, da Resolução CGE nº 70/2020).	Concluído.	https://www.rj.gov.br/digital/auditorias
4	Classificação dos documentos e processos administrativos no SEI-RJ.		SEI-430001/000732/2025
5	Monitoramento da implantação do Programa de Integridade Pública		SEI-320001/000207/2025
6	Pesquisa Gestores - Planejamento das atividades de auditoria da AGE		SEI-320001/002035/2025

7	Abstenção de novas contratações por meio de dispensa ou inexigibilidade com a Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis (CNPJ nº 31.419.831/0001-26)		SEI-320001/001850/2025
---	---	--	------------------------

Fonte: AUD/SETD. Elaboração própria.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA AUD E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

No exercício de 2025, diversos fatos muito específicos se mostraram particularmente relevantes pelos impactos positivos e negativos que causaram nos recursos e na realização das auditorias. Embora alguns desses fatos tenham imposto obstáculos, também criaram oportunidades a serem exploradas pela Auditoria na busca da realização de seus objetivos de curto, médio e longo prazo.

Como fatos que impactaram positivamente, podemos apresentar os seguintes:

1. Participação da AUD em diversas reuniões ao longo do exercício, com o papel consultivo;
2. Assessoramento, objetivando dirimir dúvidas na execução das atividades da Secretaria, em termos de controle interno, elaborando modelos de documentos padronizados, normativos e treinamentos; e
3. Nenhuma restrição foi verificada em relação aos trabalhos propostos e realizados pela AUD no exercício.

Já como fatos que impactaram negativamente, podemos apresentar os seguintes pontos:

1. Em alguns setores ou atividades dentro da SETD, há possível carência de efetivo de pessoal. A eventual falta de disponibilidade para atender à demanda pode dificultar os pedidos de melhoria dos controles. Hoje podemos contar com servidores em pontos-chave, que desempenham a sua função e trabalho com eficiência, mas em algumas funções pode não haver substitutos, o que geraria situações de sobrecargas ou atrasos na conclusão da tarefa; e
2. Há também pouco espaço físico nas dependências da secretaria. Fator esse que também poderia limitar algumas atividades, sobretudo reuniões e atividades em grupo. Destaca-se que essa peculiaridade se deve à recente implementação da Secretaria de Estado de Transformação Digital, em 2023, que ainda não dispõe de instalações físicas mais amplas e adequadas, já que utiliza as mesmas instalações do PRODERTJ como sede.

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Quadro 6 - Capacitação 2025

Tema da Capacitação	Carga horária	Participante da AUD	Período
3º Encontro da Rede de Controle Interno.	4h	Elaine Mateus da Silva	1º trimestre
4º Encontro da Rede de Controle Interno.	5h	Victor Rosa de Souza Elaine Mateus da Silva	3º trimestre
IV Encontro REDOR - Superávit :Fluxos e Procedimentos	3h	Elaine Mateus da Silva	2º trimestre
Procedimentos de Avaliação da Gestão e Fiscalização das Contratações pelas Unidades de Controle Interno	3h	Elaine Mateus da Silva	4º trimestre
LL.M em Licitações e Contratos Administrativos	174h (até 31/12/2025)	Elaine Mateus da Silva	2º ao 4º trimestres
Pós-graduação em Controladoria e Gestão Pública (PPGCP)	120h (até 31/12/2025)	Victor Rosa de Souza	3º e 4º trimestres
3º Encontro Anual de Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos da 2ª Região da Advocacia-Geral da União	12h	Victor Rosa de Souza	4º trimestre
Início de mandato, orientações aos gestores - TCERJ	5h	Victor Rosa de Souza	1º trimestre

Fonte: AUD/SETD. Elaboração própria.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando cumprir a função de adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da organização, a Auditoria Interna da SETD desempenhou suas atribuições seguindo as normas vigentes para o desempenho da atividade de auditoria interna governamental. Os trabalhos foram norteados conforme previsto no PLANAT para o exercício de 2025. Não obstante, as atividades não planejadas foram avaliadas sob a perspectiva de risco e urgência e incorporadas ao plano de trabalho do ano.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente

ELAINE MATEUS DA SILVA

Assinado eletronicamente

VICTOR ROSA DE SOUZA

Auditor Interno

Secretaria de Estado de Transformação Digital - AUD/SETD
ID 5025517-7 / CRCRJ 111204/O-3

De acordo. Encaminhe-se,

■ ao Gabinete do Senhor Secretário, para ciência, em atendimento ao inciso I, do art. 4º e art. 5º do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019.

E, ainda, publique-se no Portal da Secretaria de Estado de Transformação Digital, nos termos do art. 15 da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente

VICTOR ROSA DE SOUZA

Auditor Interno

Secretaria de Estado de Transformação Digital - AUD/SETD
ID 5025517-7 / CRCRJ 111204/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Victor Rosa de Souza, Auditor Interno**, em 26/01/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Mateus Silva, Assessora**, em 26/01/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103023578** e o código CRC **E1798972**.